



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.550/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no **valor R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.30.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Piso Fixo De Vigilância E Promoção da Saúde - PFVPS	Material de Consumo - Diversos	Vigilância Em Saúde	30.000,00
02/007	10	305	0026	2	049	3.3.90.39.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Piso Fixo De Vigilância E Promoção da Saúde - PFVPS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	Vigilância Em Saúde	20.000,00
02/007	10	305	0026	2	049	4.4.90.52.00.00	01.07.50	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Vigilância Epidemiológica	Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas Por Vetores	Atividade	Piso Fixo De Vigilância E Promoção da Saúde - PFVPS	Equipamentos E Material Permanente	Vigilância Em Saúde	76.000,00
							Total	126.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252